

DECRETO Nº: 007/2019

31 DE JANEIRO DE 2019

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome do Senhor (a): Valdivino Almeida Lirá, portador do CPF: 767.053.821.04, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação e remembramento e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Uma área para construção urbana com área de 558,03M², do LT:01 QD:03-A. localizada na Avenida Araguaia esquina com Rua Dias Toledo.

Limites e Confrontações.

Frente para Avenida Araguaia com	16,52m
Fundo com Lote:01 da qd:05 do setor paraíso com	18,50m
Lateral direita com Lote:02 com	30,35m
Lateral esquerda com Rua Dias Toledo com	28,15m
Chanfro	02,86m

Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 558,03m², do Lote:01 da Quadra:03-A, com Três Áreas distintas, a saber: sendo Lotes. 01 e 01-A, e 01-B, Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Lote: 01. Com Área de 317,53m².

Frente para Avenida Araguaia	16,52m
Fundo com Lote:01-A, com	18,50m
Lateral direita com lote:02	17,35m
Lateral esquerda com Rua Dias Toledo	15,15m
Chanfro	2,86m





Lote: 01-A, Com Área de 120,25m².

<u>Frente para Rua Dias Toledo</u>	<u>06,50m</u>
<u>Fundo com Lote:02 com</u>	<u>06,50m</u>
<u>Lateral direita com Lote:01 com</u>	<u>18,50m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:1-B</u>	<u>18,50m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>0,00m</u>

Lote: 01-B, Com Área de 120,25m².

<u>Frente para Rua Dias Toledo</u>	<u>06,50m</u>
<u>Fundo com Lote:02 com</u>	<u>06,50m</u>
<u>Lateral direita com Lote:01-A com</u>	<u>18,50m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:1 da Quadra:05 do Setor Paraíso</u>	<u>18,50m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>0,00m</u>

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 31 DE JANEIRO DE 2019.



MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL